



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS



DECRETO N.º 4.837 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

Determina escala de trabalho de 06 (seis) horas ininterruptas para o servidor ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, que desempenha suas atividades junto a Unidade Básica de Saúde de Capoerê.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica estabelecido, pelo período de 6 (seis) meses, a contar de 09 de outubro de 2019, o horário especial de trabalho do servidor ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, que desempenha sua atividade junto a Unidade Básica de Saúde de Capoerê, em escala de seis horas ininterruptas de trabalho, no turno das 7h30min às 13h30min.

Parágrafo único. O horário determinado neste artigo será de segundas-feiras à sextas-feiras.

Art. 2.º O cumprimento da escala de 06 (seis) horas ininterruptas é considerado como cumprimento integral do horário de trabalho, conforme estabelecido no § 3.º do Art. 56 da Lei n.º 3.443/2002 e suas alterações.

Art. 3.º O servidor ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem designado para atendimento da Unidade Básica de Saúde de Capoerê deverá, por medida de economicidade, ser transportado para a UBS pelos meios próprios do Município.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS



Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 17 de Outubro de 2019.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

VALDIR FARINA
Secretário Municipal de Administração